

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de EQUIPAMENTOS DE SOM (MICROFONES E CABOS), para uso nos esportivos promovidos pela FMEBC

**Unidade Requisitante:** Fundação Municipal de Esportes – FME

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação

### 1. Definição Do Objeto

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de EQUIPAMENTOS DE SOM (MICROFONES E CABOS), para uso nos esportivos promovidos pela FMEBC

### 1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação trata-se de aquisição de bem ou serviço comum, em que seus padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1.3. Especificação do objeto e quantitativo

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor máximo aceitável UNITÁRIO	Valor máximo aceitável TOTAL
01	Cabo de áudio balanceado xlr cannon, macho fêmea, especificações mínimas: com 10 metros de comprimento compatível/indicados para microfones, instrumentos e caixas de som mesa de áudio profissional- soundblue ou equivalente	un	04		
02	Microfone sem fio tipo bastão, modelo shure blx24r/sm58-m15 ou equivalente, cor preta, especificações mínimas: com receptor incluso, indicados para uso profissional - microfone sem fio, modelo: sistema de mão sem fio, material corpo: metal/plástico, padrão capsula: cardioide, modo recepção: lcr - saídas: 1 x xlr, 1 x 1/4" - fonte de alimentação: 12-15v dc, resposta de frequência: 50hz ~15khz, nível de saída: 50hz-20 khz, impedância:	un	01		

	200ohms 1/4 : 50 ohms, banda frequencia:50 hz - 15000 hz, modulomodulacao: 105dbmpara 12db sinad, tipica, corrente:bivolt, fonte dealimentacao 12-15vdc, tensao: bivolt, cor: preta, forma				
03	Microfone shure sv 100 ou equivalente, especificações mínimas Tipo: dinâmico (bobina móvel) Resposta de frequência: 50 a 15 , 000 hz Padrão polar: cardioide  Impedância de saída: 600 ohms Sensibilidade a 1 khz , tensão de circuito aberto: -52 dbv /pa [1] ( 2,5 mv ) 1 pascal: = 94 db spl Padrão de captação unidirecional (cardioide) para minimizar o feedback (uivo)  Construção de metal durável Ampla resposta de frequência Ímã de neodímio para alto rendimento Interruptor liga/desliga	un	03		
<b>Valor máximo total aceitável</b>					]

#### 1.4 – Das características mínimas do objeto:

##### item 1- Cabos

- Modelo Soundblue ou equivalente
- Cabo de áudio balanceado xlr cannon,
- macho fema ,
- 10 metros de comprimento
- Compatível/indicados para microfone, instrumentos e caixas de som mesa de áudio profissional

##### item 2 - Microfones sem fio

- Modelo Shure BLX 24L-SM58 ou equivalente
- Transmissão sem fio analógica UHF
- Número de canais RF 123
- Transmissores incluídos 1 x portátil
- Diversidade Antena Diversidade
- Largura de banda RF 24 MHz
- Varredura automática de canal RF
- Alcance máximo de operação 91,4 m (linha de visão)

- Máximo de sistemas por configuração 12
- Faixa Dinâmica 100 dBA

**item 3- Microfones com fio**

- Modelo SHURE SV100 ou equivalente
- Tipo: Dinâmico (bobina móvel)
- Resposta de frequência: 50 a 15 , 000 Hz
- Padrão polar: Cardioide
  - Impedância de saída: 600 ohms
  - Sensibilidade a 1 kHz , tensão de circuito aberto: -52 dBV /Pa [1] ( 2,5 mV )
  - 1 Pascal: = 94 dB SPL
  - Padrão de captação unidirecional (cardioide) para minimizar o feedback (uivo)
  - Construção de metal durável
  - Ampla resposta de frequência
  - Ímã de neodímio para alto rendimento
  - Interruptor liga/desliga

1.5 As marcas de referência indicadas neste Termo de Referência têm caráter indicativo podendo ser aceita qualquer outra equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto

## 1.6. Indicação dos locais de entrega e prazo

1.6.1 O material e ou serviço deverá (ão) ser entregues conforme agendamento e fornecer os objetos em, no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da autorização de fornecimento. Se o último dia corrido do prazo de entrega for um dia “não útil” (fim de semana ou feriado) o vencimento do prazo de entrega será o primeiro dia útil subsequente. Autorização de Fornecimento pelo setor responsável;

1.6.2. O local de entrega será na sede da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, situada na Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, no município de Balneário Camboriú, CEP 88337-140, em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Telefone para contato: (47) 3267-7086.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamento de som (Microfones e Cabos), destinadas à realização de eventos nos espaços esportivos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú – FMEBC,

2.2. A presente demanda visa atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes (FME) na

realização de eventos esportivos, cerimônias, treinamentos, competições, reuniões institucionais e demais atividades que necessitem de sistema de sonorização eficiente, garantindo melhor qualidade na comunicação e no suporte técnico operacional

2.3. A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata aplicável. Nos termos do art. 75, inciso II, do referido diploma legal, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido para compras e outros serviços.

2.3.1. Cumpre destacar que o Decreto nº 47/2025 atualizou os valores previstos na referida lei, fixando o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para a realização de contratações diretas por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas no art. 75, inciso II.

### **3. Descrição da solução como um todo**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de som (microfones e cabos), por meio de dispensa de licitação, destinados à realização de eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú – FMEBC, garantindo suporte adequado às atividades esportivas e institucionais

3.2. A demanda visa atender às necessidades da FME em eventos esportivos, cerimônias, treinamentos, competições, reuniões e demais atividades que exijam sistema de sonorização eficiente, assegurando melhor qualidade de comunicação e suporte operacional.

3.3. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

3.4. A adoção dessa solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois ressalta-se ainda que a FME já possui equipamentos de som próprios, sendo necessária apenas a aquisição de microfones e cabos para complementar sua utilização nos diversos eventos e práticas esportivas, mostrando-se, portanto, mais eficiente e economicamente vantajosa a compra desses itens em comparação à locação.

3.5 Os itens deverá apresentar cada um catálogo do objeto com as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, como manual de operação e número de telefone da assistência técnica, deverão ser encaminhados junto com a proposta.

3.6. Das obrigações da contratada:

3.6.1. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, o objeto que apresente defeito, vício, avaria ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

3.6.2. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens, incluindo frete, transporte, carga e descarga, até a efetiva entrega no local indicado pela Administração.

3.6.3. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.6.4. Responsabilizar-se pela integridade dos itens até a entrega definitiva, garantindo que os produtos sejam transportados e entregues em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados e sem sinais de violação.

3.6.5. Emitir e encaminhar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, contendo todas as informações necessárias à conferência e ao devido processamento do pagamento pela Administração.

3.6.6. Manter, durante toda a execução da contratação, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando, sempre que solicitado pela Administração, as respectivas Certidões Negativas de Débitos (CNDs) ou documentos equivalentes que comprovem sua regularidade.

3.6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto contratado.

#### **4. Requisitos da contratação**

4.1. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2. Os bens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Todos os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima do fabricante, em conformidade com as normas de garantia de fábrica aplicáveis, contada a partir da data de entrega definitiva dos itens, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e assistência técnica autorizada, quando cabível.

4.4. A entrega deverá ocorrer no local especificado pela FMEBC, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.5. A contratada deverá fornecer exclusivamente produtos de primeira qualidade, novos, lacrados, sem uso prévio, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização do agente competente.

4.6. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais, intactas, isentas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza, sob pena de recusa no recebimento.

4.7. Os equipamentos deverão ser acompanhados de manual técnico;

4.8. O fornecimento deverá compreender transporte e frete incluso.

4.9. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.10. Os prazos e condições de garantia aplicáveis aos itens fornecidos observarão o disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil Brasileiro, no que couber.

## **5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas**

5.1 Por se tratar de Compra Dispensável o Item não se aplica.

## **6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios**

6.1 Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação por dispensa de licitação, uma vez que o objeto não apresenta complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade dos serviços pretendidos e o valor estimado não pode ser considerado de grande vulto, conforme dispõe o §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809/2022.

## **7.- Modelo de execução do objeto**

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme a Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação Municipal de Esportes – FME, sendo realizada na presença de servidores devidamente designados, em dia e horário comercial, de acordo com a programação logística previamente estabelecida.

7.2. A Contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

7.3. No valor apresentado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, custos logísticos, transporte, frete, embalagem e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

7.4. Durante o processo de entrega dos materiais, a Contratada deverá prestar as informações solicitadas pela Administração quanto ao andamento do fornecimento e, em caso de eventual ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega, deverá comunicar imediatamente o Setor de Compras da FME, informando as medidas adotadas para a regularização.

7.5. As embalagens dos materiais deverão ser adequadas ao tipo de produto fornecido, devendo apresentar resistência suficiente para garantir a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento, não podendo apresentar sinais de violação, deterioração ou avarias.

7.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive despesas com transporte, frete, carga e descarga, será de inteira responsabilidade da Contratada.

7.7. Caso sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos, a Contratada deverá promover a substituição dos itens, às suas expensas, no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **8. Modelo de gestão do contrato**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo.

8.3. As comunicações entre a Fundação Municipal de Esportes – FME e a Contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para fins de registro e formalização.

8.4. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

São obrigações da Contratante:

8.5. Exercer a fiscalização do fornecimento dos materiais por meio de servidor devidamente designado para acompanhamento da execução contratual.

8.6. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, exigindo a adoção das providências necessárias para sua regularização.

8.7. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

8.8. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada. Caso sejam identificadas inconsistências ou incorreções, os documentos serão devolvidos para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para análise e pagamento após a reapresentação.

8.9. Efetuar o pagamento da nota fiscal devidamente atestada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da documentação regular.

8.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.11. Para fins de fiscalização e gestão contratual, fica designado :

- Gestor do Contrato: Diogo Balena Catafesta – Diretor-Presidente da FMEBC, Portaria nº 32.156/2025.

8.12. Para fins de fiscalização e gestão contratual, fica designado:

Fiscal Administrativo e Setorial: Antonio Carlos Do Espirito Santo Gonçalves – Coordenador de Projetos Esportivos Comunitários, Matrícula/Portaria nº 32.198/2025.

## 9. Critérios de medição e de pagamento

9.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos.

9.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço.

## **10. Forma e critério de seleção do fornecedor**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.1 O critério da contratação será menor preço por item.

10.2. Habilitação Jurídica:

10.2.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. 10.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **11. Estimativas do valor da contratação**

11.1 .O valor estimado da contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE COMPRAS



## **12. Adequação orçamentária**

12.1. A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 703 e 702

***Diogo Balena Catafesta***

Diretor-Presidente da FMEBC

Portaria de Nomeação nº 32.156/2025